



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE
João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO
Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2 a 3
Comissão Permanente de Pregão.....	3
MERITI - PREVI.....	3 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4968/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **ANDRE DA SILVA GOMES**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8180, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10589/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03.11.2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4969/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **GEOVANI ANTONIO RIBEIRO**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8225, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12020/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03.11.2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4970/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ISABEL CRISTINA GOULART FONSECA GOUVÊA**, Procurador - Matrícula nº 806, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, Licença Prêmio, pelo prazo de 30 (trinta) dias, referente ao 2º (segundo) decênio, no período de 01.01 a 31.01.2013, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14971/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4661/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, em dobro, na ficha funcional do funcionário **NEWTON LOPES CAVALCANTE**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 25463, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, não gozada, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei 258/82 c/c art. 5º inciso XXXVI da Constituição Federal, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10, e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5596/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de agosto de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4908/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, em dobro, na ficha funcional do funcionário **PAULO ROBERTO DE CARVALHO BASTOS**, Professor - Matrícula nº 23030, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, não gozada, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei 258/82 c/c art. 5º inciso XXXVI da Constituição Federal, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 32, e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7974/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de setembro de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4928/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **ROBSON DA COSTA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27397, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período de 12.06.89 a 31.12.89 e 16.01.90 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do

Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls.08, e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do processo nº 5148/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4929/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **ELIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, Auxiliar Enfermagem - Matrícula nº 25937, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, o período de 18.09.87 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls.17, e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do processo nº 1613/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4930/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, em dobro, na ficha funcional da funcionária **ELIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25937, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, não gozada, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei 258/82 c/c art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 17, e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1613/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4936/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **ALDA ALVES GOMES**, Agente de Portaria - Matrícula nº 1821, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de 01.04.78 a 08.02.79; 11.05.81 a 12.06.84 e 07.11.84 a 01.07.85 de serviços prestados a empresa privada, discritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00102/11-8, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município asseverada pelo Art. 202 § 2º da CF, respeitada o DF no Art. 130 § 12º com a redação do inciso II do Artigo 96, da Lei 8.213/91, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 14, e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1113/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4938/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:
A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **RUY GONÇALVES FILHO**, Professor - Matrícula nº 7390, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os períodos de 05.01.79 a 06.01.81; 17.03.81 a 15.10.81 e 02.04.84 a 06.11.95 de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022020.1.00217/10-2, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 16 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7822/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4940/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:
A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **HILTON LIMA DE ALMEIDA**, Desenhista - Matrícula nº 23229, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, os períodos de 07.05.69 a 13.11.70; 07.05.73 a 02.08.73; 01.10.73 a 09.09.75; 12.09.75 a 01.11.77; 03.01.78 a 06.04.78 e 24.04.78 a 14.06.78 de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022010.1.00102/11-9, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10571/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4941/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:
A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **MARCO ANTONIO PAES LEME GOUVEA**, Assistente Administrativo - Matrícula nº 10116, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, os períodos de 01.07.83 a 31.10.83; 01.07.86 a 16.12.86; 01.02.88 a 12.03.90; 01.09.03 a 30.09.03; 01.01.04 a 31.05.04 e 09.02.09 a 09.03.12 de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00028/12-0, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8065/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de

setembro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4942/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:
A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **MARIA JURACINA COSTA E SILVA**, Professor - Matrícula nº 8711, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os períodos de 01.11.69 a 18.06.71; 01.08.71 a 31.08.73 e 10.09.73 a 11.06.75 de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022100.1.00136/10-1, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 13 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3232/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13422/2011

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº 003/2012, para eventual fornecimento de embalagem descartável aluminizada para quentinha viabilizando as entregas das refeições fornecidas diariamente pela SEMSEP, não sofreram modificações de preços. **ROMERO AGRA NASCIMENTO** em 16/10/2012.

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12712/2011

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº 001/2011, para eventual locação de veículos e motocicletas, não sofreram modificações de preços. **ROMERO AGRA NASCIMENTO** em 16/10/2012.

MERITI - PREVI

PORTARIA 035-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro de 2012, **Jair Felisbino**, matrícula nº C00082, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 05 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 036-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 01 de outubro de 2012, **LUCI PINTO DE SOUZA**, matrícula nº C00074, no Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo de equivalência do Ente Municipal ST, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 05 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 037-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 01 de outubro de 2012, **ALESSANDRA MEDICI VIANNA**, matrícula nº C00080, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 05 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 038-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:
Nomear, a contar de 01 de outubro de 2012, **LUCI PINTO DE SOUZA**, matrícula nº C00074, no Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, símbolo de equivalência do Ente Municipal CE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 05 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 039-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 01 de outubro de 2012, **Rodrigo Tawil Fernandes**, matrícula nº C00092, no Cargo em Comissão de SUPLENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo de equivalência do Ente Municipal ST, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 05 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 004 /2012 GAB-SEMUS.

“Dispõe sobre apuração de supostas irregularidades e responsabilidades apontadas na matéria veiculada na imprensa sobre o óbito ocorrido no PAM-Meriti, no plantão do dia 14 de outubro de 2012”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores: **PAULO CÉSAR A. M. SOARES**, matrícula 93.772, **CELSO BENTOLILA ALVES DOS SANTOS** matrícula 93.038, **PATRIZIO MORISSON**, médico, CRM nº 52.83566-8, matrícula nº75.079 e **ANA PAULA GOMES SERVINO PACHECO**, médica, CRM nº 52899224, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância** para apurar supostas irregularidades e responsabilidades ocorridas no óbito da paciente **PALMERINA PIRES RIBEIRO** no plantão do dia 14 de outubro de 2012 .

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável a espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 15 de outubro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

MEMBROS DO COMAS

Presidente: **DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA**
Secretário Executivo: **ALDENEIDE DE ANDRADE DA SILVA**

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR **DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA**
SUPLENTE **GLORIA REGINA DE AZEVEDO MARTINS**
TITULAR **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA (Assistente Social)**
SUPLENTE **ANA CLAUDIA KELLY QUEIROZ DE ANDRADE (Assistente Social)**
TITULAR **FERNANDO JOSE DE JESUS MOREIRA**
SUPLENTE **CRISTIANA DA CONCEIÇÃO CASTOR DA SILVA (Assistente Social)**
End: Av. Pres. Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – S.J. Meriti. cep:25555200 tel:2651-2630 (r:236)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR **SARA COE DO NASCIMENTO MORAIS**
SUPLENTE **DÉBORA CARLOS**
End: Av. Pres. Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – S.J. Meriti. cep:25555200 tel:2651-2630 (r:255)

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
TITULAR **LUCIANE DE MELLO BORGES**
SUPLENTE **GLAUCIA GOMES DA SILVA**
End: Av. Pres. Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – S.J. Meriti. cep:25555200 tel:2651-2630 (r:260)
SECRETARIA DE FAZENDA

TITULAR **DAYSE MAGALHÃES DA SILVA BISSOLI**
SUPLENTE **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LACERDA**
End: Av. Pres. Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – S.J. Meriti. cep:25555200 tel:2651-2630 (r:253)

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCA NUBIANA DA SILVA
TITULAR **LEILA DOS SANTOS CHAVES**
SUPLENTE **FRANCISCA NUBIANA DA SILVA**
Avenida Getúlio Vargas, 392 – Vila São José – São João de Meriti / RJ. CEP: 25561-140

CONSELHO DE ENTIDADES POPULARES DE SÃO JOÃO DE MERITI – ABM
TITULAR **VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS**
SUPLENTE **MARIA EDILMA FERNANDES TAVARES**
Rua Luis Alves Cavalcante, n.º 25 – Vilar dos Teles – São João de Meriti / RJ. Cep: 25.561-140 tel.: 2751-0457

ASSOCIAÇÃO EVANGELICA PROJETO CRIANÇA FELIZ
TITULAR **FABIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA**
SUPLENTE **RAQUEL MARÇAL DA SILVA**
Rua Carolina Pereira Cossick, Qd N, Lt 04 – Coelho da Rocha – São João de Meriti. Cep: 25555-070

CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALIAN – ABRIGO “TIA LIA”
TITULAR **MARIA DE MELO LOVAIN**
SUPLENTE **VANIA DE AZEVEDO PINTO**
Rua Dolomita, Lt.13 Qd.22 – Parque Alian – São João de Meriti. CEP: 25550-360 tel: 2756-7183

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE-MERITI)
TITULAR **VERA LÚCIA DE MENEZES MOURA**
SUPLENTE **MARIA ELEONORA NOGUEIRA CALIXTO**
Rua José de Carvalho, Lt.34 – Vila Tiradentes – S. J. Meriti / RJ. CEP: 25525-250. Tel: 2756-2194

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTISITCA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE – ONG CASA DA CULTURA
TITULAR **DAIANE RODRIGUES CARDOSO PACHECO**
SUPLENTE **LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**
R. Machado de Assis, lote 12 quadra 84 – Praça da Bandeira – S.J.Meriti / RJ. CEP: 25560-140 tel: 2751-5825

ATA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao sete dia do mês de agosto de dois mil e doze, às quatorze horas, teve início o Fórum de Eleição e Representação da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São João de Meriti, realizado no Conselho de Entidades Populares (ABM) situado na Rua: Luis Alves Cavalcante nº 25, Vilar dos Teles, neste Município, para a realização da Eleição dos novos membros que representarão o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, com mandato de dois anos conforme estabelecido no Regimento Interno. Estavam presentes: a Sra. Francisca Nubiana da Silva (Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva), Sra. Patrícia Soares Ferraz (Lar da Criança), Sr. Fábio André dos Santos (Associação Evangélica Projeto Criança Feliz), Sra. Maria de Melo Louvain (Centro de Integração Comunitária Parque Aliam – Abrigo Tia Lia), Sra. Vera Lucia de Menezes Moura (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE), Sra. Daiane Rodrigues Cardoso Pacheco (Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – ONG Casa da Cultura), Sra. Valdenice Pimentel dos Santos (Conselho de Entidades Populares – ABM), Sra. Ângela de Araújo Alvim (COPERANGEL), Sra. Gianina Maria Melo da Silva (Associação de Caridade Hospital São João de Meriti), Sra. Ana Cristina da Silva (SEMPROS), Sra. Aldeneide Andrade da Silva (SEMPROS) e Sr. Diestefano Sant'Anna (Secretário da Promoção Social) e a Sra. Leila dos Santos Chaves (Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva). Na abertura a presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, Sra. Maria de Melo Louvain, fez algumas considerações, cumprimentou e agradeceu a presença de todos presentes. Em seguida, a assistente social Daiane Rodrigues Cardoso Pacheco, iniciou a leitura do regimento interno deste Conselho para apreciação e aprovação, que após a leitura o mesmo foi aprovado por todos presentes. Dentre a programação do Fórum às quatorze horas e trinta minutos deu início a palestra sobre “A Resolução dezesseis de cinco de maio do ano de dois mil e dez” tendo como palestrante do assunto a Sra. Ana Cristina de Oliveira da Silva, realizando apresentação da importância da resolução e seus objetivos para com a instituição, informando da contextualização legal, Loas (objetivos), NOB rede sócio assistencial / proteção básica/ proteção especial média e alta complexidade, prevenção / proteção de risco e demonstrando alguns artigos importantes para esclarecimentos das instituições. As quinze horas e trinta minutos o Sr. Diestefano Sant'Anna deu início a outra palestra com o tema “Rede Sócio-Assistencial”, colocando a importância das instituições trabalharem com a rede oferecida no município, informando também sobre os programas de capacitação das entidades e indivíduos, das estratégias para incentivar a participação e também comentou das prioridades a serem realizadas com o Fundo da PNAS, enfatizou a caminhada da Secretaria de Promoção Social sobre avanços, desafios e novas propostas. Agradeceu a participação dos representantes da sociedade civil, informou sobre a inauguração do Central do Bolsa Família, dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS'S), enfatizou a construção de um equipamento próprio para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS'S) uma das exigência de que, os conselhos de direito tenham local próprio e do Centro de Referência Pop. Após todas as informações acima descritas, a Sra. Ana Cristina de Oliveira da Silva deixou aberta a fala para perguntas e respostas. Em seguida continuamos com a programação do Fórum, dando início a Eleição das novas instituições para representarem o Conselho Municipal da Assistência Social da cidade de São João de Meriti, onde as instituições se apresentaram e candidataram, no qual, a eleição realizada por votação obteve procedimentos em blocos, onde apurados foram apresentados às novas instituições: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz (com oito votos), Centro de Integração Comunitário Parque Aliam – Abrigo Tia Lia, (com oito votos), Conselho de Entidades Populares – ABM (com oito votos), Centro de Formação Artística e Cultura da Baixada Fluminense – ONG Casa da Cultura (com sete votos), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (com oito votos), Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva (com sete votos) e como suplente ficou a instituição COOPERANGEL (com quatro votos). Dando início a encerramento do fórum às dezessete horas, foi servido um lanche para as instituições presentes no local. Não havendo mais nada a tratar eu, Leila dos Santos Chaves, representante da Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, lavrei e transcrevi a presente ata, que segue assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Maria de Melo Louvain.

LEILA DOS SANTOS CHAVES
Associação Educação Francisca Nubiana da Silva

MARIA DE MELO LOUVAIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS